

PORTARIA Nº 01093/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº10722/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão Integrado durante o período de Recesso Forense dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Sinop, Cláudia e Vera/MT, conforme abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 20.12.2020 28.12.2020	Dr. Sávio Ricardo Cantadori Copetti a Assessor Jurídico: Rafael Mattana Testa e Wemerson Ferreira Augusto
De 29.12.2020 30.12.2020	Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz a Assessora Jurídica: Gabriella Beth Invitti e Assessora Jurídica: Geizybel Roberta de Souza Rosa
De 31.12.2020 01.01.2021	Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz a Assessora Jurídica: Gabriella Beth Invitti e Assessora Jurídica: Grazielli Lopes Alencar
De 02.01.2021 03.01.2020	Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz a Assessora Jurídica: Gabriella Beth Invitti e Assessor Jurídico: Luiz Vinicius Iori
De 04.01.2020 06.01.2020	Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz a Assessora Jurídica: Gabriella Beth Invitti e Assessora Jurídica: Carla Muriel Castilho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Código de autenticação: bd5def32

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar